**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 786394/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ 24990-4 |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 192 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 20 de Agosto de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ24990-4 solicitou o não pagamento das anuidades 2016 a 2018, alegando que não foram prestados serviços neste período devido à inadimplência de órgão públicos e que a empresa encontra-se com dificuldades financeiras;

CONSIDERANDO que a empresa encontrava-se ativa no CAU desde seu registro em 27/12/2013 até a interrupção em 12/12/2018, bem como está Ativa na Receita Federal; e que possui em seu CNPJ atividades de construção de edifícios;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades;

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de não pagamento de anuidades do processo nº 786394/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ24990-4, determinando o pagamento das anuidades 2016 a 2018.

Goiânia, 20 de Agosto de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA